



PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/06, Lei Municipal nº 1089/2005 - Cria emprego destinado a atender ao Programa de Saúde da Família, e outros, vinculado ao SUS e Lei Municipal nº 1282/2007 - Cria o emprego de Médico, destinado a atender ao Programa de Saúde da Família-PSF, vinculado ao Sistema Único de Saúde e outros programas do Município, torna público que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para os empregos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e MÉDICO DO PSF, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT** e Decreto nº 957/2013 - Regulamento de Concurso Públicos Municipais. A execução do Processo Seletivo será realizada pela coordenação técnico administrativa da UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA.

1- DOS EMPREGOS, VAGA(S), ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO e TAXA DE INSCRIÇÃO:

1.1- Tabela dos empregos:

Empregos	Vaga(s)	Escolaridade para o provimento	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico do mês 09/2013	Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde	Conforme item 1.3	-Residir na área da comunidade em que atuar; -Haver concluído o ensino fundamental	40h	R\$ 866,22	R\$ 36,47
Médico do PSF	Cadastro reserva	Nível superior completo; Possuir habilitação legal para o exercício da profissão.	40h	R\$ 9.500,00	R\$ 36,47

1.2- O conteúdo programático das provas, a descrição das atribuições dos empregos e o cronograma de eventos constam, respectivamente, nos Anexos I, II e VI deste Edital.

1.3- DA ABRANGÊNCIA DAS EQUIPES E MICROÁREA E VAGAS PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: O Processo Seletivo refere-se ao provimento do emprego para as seguintes equipes com a microarea e vagas:

EQUIPE 01 – área de atuação – Barão sede, linha Rodrigues da Rosa/ Linha Cairú, Linha Pimenta/Vila Rica, Arroio Canoas, Sagrado Coração, Barão Velho.

Microarea	Abrangência	Vagas
01	Rua Buarque de Macedo 4951 ao 11025 Rua da Estação 439 a 1804 Rua Antonio Simon (toda extensão) Rua Jose Riva (toda Extensão) Rua Itália Bassegio Daí Pra (toda extensão) Rua Onorina Rosalina Cisco Travessa Alfredo dos Reis Rua Amélio Daí Prá	01



Microarea	Abrangência	Vagas
02	<p>Rua Dr. Hoffer (toda extensão) Rua Tancredo de Almeida Neves (toda extensão) Rua Getulio Dorneles de Vargas (toda extensão) Rua Pe. Bernardo Schmitz (toda extensão) Rua Fridolino Vrielink (toda Extensão) Rua Jucelino K. de Oliveira (toda Extensão) Rua Marechal Floriano Peixoto (toda extensão) Rua Lothario Schimtz (toda extensão) Rua Ângelo Riva (toda extensão) Rua Mathilde Vrielink (toda extensão) Rua Durem (toda extensão) Rua Cândida Machado da Silva (toda extensão) Rua Oscar Vieira Flores (toda extensão). Rua Madre Maria Domingas Rua Estevão Costa Rua Fioravante Gobatto (toda extensão) Rua Elisabetha Pauly Gossler (toda extensão) Rua Buarque de Macedo 4141 a 4898 Rua Guido Donelli ate a propriedade do Senhor Décio Schafer. Rua projetada Área industrial Morro Seibel. Rua Nono Clemente</p>	Cadastro reserva

Microarea	Abrangência	Vagas
03	<p>Rua Prof. Maria Edith Selbach (toda extensão) Rua J.A Raimundo Hartmann (toda extensão) Rua Carlos Ernesto Seitenfus Rua Oscar Dapper Rua Pinto Bandeira Rua Dom Vital Rua Francisco Mario Simon Rua João Evaristo Calliari Rua Grazielle Rua Jacó Frederico Neumeister Rua Airton Senna da Silva Rua João Vrielink Filho; Rua Alfredo Padilha Rua Leonardo Celso Mombach (toda extensão) Rua Emilio Dimmer Rua Margarida Calliari Rua Felipe Willy Heidrich Rua Olimpio Carniel Rua Eldo B. de Marchi Rua Martin Luterro Rua Julio Aloísio Kinzel</p>	01



Microarea	Abrangência	Vagas
04	Rua Martim Bianco (toda extensão) Vila Rica – início acesso RST 470 até o capitel que vai para Arco Verde. Linha Pimenta (toda extensão) em direção a Arroio Canoas até a residência de Ilse Meinicke, inclusive; em direção a Campestre até Iliane Vera Hartmann.	01

Microarea	Abrangência	Vagas
05	Arroio Canoas (toda extensão) em direção a Sagrado Coração até o Capitel de Roberto Scottá. Em direção a Linha Pimenta até propriedade de Ilse Meinicke.	Cadastro reserva

Microarea	Abrangência	Vagas
06	Sagrado Coração de Jesus (toda extensão) em direção a Arroio Canoas até o Capitel de Roberto Scottá. Canoinhas (toda extensão); Cafundó (toda extensão);	Cadastro reserva

Microarea	Abrangência	Vagas
07	Barão Velho (toda extensão) Barão Velho em direção a Linha Wilmsenn até Acesso da Estrada de Francesa Alta. Rua Camilo Gabriel Sauthier (toda extensão) Linha Camilo em direção a Linha General Neto até Enio Rommel, inclusive; Linha Camilo em direção a Linha Wilmsenn até Eldo Schafer.; Traçado da antiga rede Ferroviária (toda extensão); em direção Campestre/Linha Pimenta até o Trevo.	Cadastro reserva

Microarea	Abrangência	Vagas
08	Linha Rodrigues da Rosa/linha Cairu (toda extensão) Rodrigues da Rosa em direção a Linha General Neto até o acesso da estrada do Senhor Theobaldo Horbach; Morro Seibel, início estrada General Neto/Linha Camilo até o acesso do Senhor Elio Habeck; Rodrigues da Rosa em direção a Barão via estrada geral até o início do perímetro Urbano; Cairú em direção a Barão até o Calçamento da Rua Maria Edith Selbach.	01



EQUIPE 02 – área de atuação: Linha General Neto Alto/Linha General Neto Baixo, Linha Francesa Alta, Linha Francesa Alta/Comunidade São Luiz, Linha Francesa Baixa e Linha Wilmsenn.

Microarea	Abrangência	Vagas
09	Linha Wilmsen - limites: em direção a Francesa Alta até a residência do Senhor Lírio Chassot; em direção a Francesa Baixa até a residência do Senhor Artemio Veifenberg; em direção a Barão Velho até o acesso a estrada Barão Velho/Francesa Baixa e, em direção a Linha Camilo até os irmãos Vortmann, inclusive.	Cadastro reserva

Microarea	Abrangência	Vagas
10	Linha Francesa Alta - limites: em direção a Linha Wilmsenn até a residência do Senhor Nelson Guth; em direção a Linha General Neto Baixo até a ponte, em direção a Francesa Alta São Luiz até a residência do Senhor Ilário Seitenfus.	Cadastro reserva

Microarea	Abrangência	Vagas
11	Linha Francesa Alta / Fundos Capela São Luiz - limites: em direção a Francesa Alta até a residência do Senhor Ademar Gonçalves de Azevedo; em direção a Francesa Baixa até a residência do Senhor Quirino Bourscheid.	01

Microarea	Abrangência	Vagas
12	Linha Francesa Baixa / Linha Sobra - limites: em direção a Francesa Alta até a residência do Senhor Antonio Aloisio Hofelder; em direção a Linha Wilmsenn até a residência do Senhor Renato Zuge.	01

Microarea	Abrangência	Vagas
13	Linha General Neto Alto / Linha General Neto Baixo - limites: em direção a Francesa Alta até a ponte, em direção a Linha Camilo até a propriedade de Enio Rommel; em direção a Rodrigues da Rosa até a residência do Senhor Jose Jahn	01

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1- Período, local e horário das inscrições:

2.1.1- Período: de 12 de setembro a 26 de setembro de 2013.

2.1.2- Local: As inscrições ao Processo Seletivo de que trata este Edital serão somente **VIA INTERNET**, pelo *link* específico para este fim, no seguinte endereço eletrônico: www.unars.com.br.

2.1.3- Horário: A partir da zero hora do dia 12 de setembro de 2013 até às 24 horas do dia 26 de setembro de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF.



2.2- Procedimentos para inscrição:

2.2.1- Para fins de inscrição, o candidato deverá preencher os dados no formulário específico, disponibilizado no endereço eletrônico www.unars.com.br, **Concursos - Prefeitura Municipal de BARÃO.**

2.2.2- Após o preenchimento do formulário para inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento em qualquer agência bancária. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 27 de setembro de 2013**, sendo que não serão aceitos pagamentos após esta data. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas. **(NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas).**

2.3- Requisitos para inscrição:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

2.4- Condições para inscrição:

2.4.1- O candidato, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para o emprego, sendo que não serão aceitos pedidos de alterações de emprego e não haverá devolução de valor pago, salvo quando for cancelada a realização do Processo Seletivo.

2.4.2- O CPF – Cadastro de Pessoa Física é informação indispensável para inscrição.

2.4.3- Serão indeferidas as inscrições pagas com cheques sem provisão de fundos.

2.4.4- Não serão deferidas as inscrições, via Internet, não recebidas pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição. O candidato somente terá sua inscrição homologada após a confirmação da quitação do boleto bancário.

2.4.5- O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital.

2.4.6- Não serão admitidas inscrições efetuadas por fax, via postal, correspondência ou qualquer outro meio eletrônico.

2.4.7- O candidato não poderá efetuar **sua inscrição em mais de um emprego**, em virtude das provas serem realizadas na mesma data para todos os empregos.

2.4.8- A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais.

3- DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

3.1- Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, conforme artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.428, de 30 de março de 2009.

3.2- Às pessoas portadoras de deficiência são assegurados 5% (cinco por cento) das vagas então existentes e das futuras, até a extinção da validade do Processo Seletivo, sendo que participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, ao seu conteúdo, a sua avaliação e critérios de aprovação, duração, horário e local de realização das provas, ressalvadas as disposições especiais definidas.



3.3- No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá declarar sua condição, marcando a opção “Portador de Deficiência”. O candidato deverá encaminhar laudo médico que declare que o mesmo é portador de deficiência física, com a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui (permanente ou temporária), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e a sua provável causa ou origem, com data não superior a 30 (trinta) dias do término das inscrições, juntamente com Formulário para portador de necessidades especiais, conforme ANEXO V do Edital.

3.4- O Laudo médico e o formulário deverão ser enviados via SEDEX, até o último dia do encerramento das inscrições, à Comissão de Processo Seletivo, endereçado a: UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA – Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Barão - Rua Jacob Ely, 274 – 305, Centro Profissional Independência – Centro – CEP 95.720.000- Garibaldi/RS, ou entregar junto a Prefeitura Municipal de BARÃO, sita a Rua da Estação, nº 1085 – CEP 95730-000 – BARÃO/RS.

3.5- O candidato portador de deficiência que necessite de algum atendimento especial para a realização das provas, deverão declará-lo em documento anexo ao laudo médico para que sejam tomadas as providências cabíveis. O requerimento será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.6- O candidato que não encaminhar o laudo médico e o respectivo formulário até a data de encerramento das inscrições, não será considerado como portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado a opção no formulário de inscrição.

3.7- A homologação do Processo Seletivo far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, e em lista com os demais candidatos, constando em ambas à nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

3.8- Na hipótese de não haver candidatos inscritos no Processo Seletivo ou não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento de vaga ao emprego previsto, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, obedecendo à rigorosa ordem de classificação.

3.9- Na impossibilidade de ser aplicado o percentual previsto no subitem 3.2, será assegurada 1 (uma) vaga aos portadores de deficiência, após 05 (cinco) preenchidas por não deficientes.

3.10- Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4- DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1- A divulgação das inscrições dar-se-á por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas e indeferidas.

4.2- Das inscrições indeferidas, cabe recurso, que deverá ser fundamentado e protocolado junto à Prefeitura Municipal, no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

4.3- A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato no presente Processo Seletivo.

4.4- O Edital de homologação, com a respectiva relação dos candidatos inscritos e homologados, será publicado no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.



5- DAS PROVAS:

5.1- DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA ESCRITA:

5.1.1- **Data da prova escrita:** 19 de outubro de 2013.

5.1.2- **Local de aplicação da prova escrita:** Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Gomes, Rua Madre Maria Domingas, nº 121, Bairro Centro - Barão/RS.

5.1.3- **Horário:**

- **Horário de início das provas escritas:** 13h30min.

- **Horário de comparecimento:** O candidato deverá apresentar-se no local das provas às 13h, munido de comprovante de pagamento da taxa de inscrição e documento de identidade.

5.2- DA PROVA ESCRITA e de TÍTULOS:

5.2.1- O Processo Seletivo constará de prova **ESCRITA** para o emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE com base no conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

5.2.1.1- A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, compatíveis com o nível de escolaridade terá o peso máximo de 100 (cem) pontos.

5.2.1.2- O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos nesta prova, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

5.2.1.3- A pontuação da prova será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

EMPREGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO POR DISCIPLINA	TOTAL PONTOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	2,5 pontos	50,00 pontos	100
		Português	10	3,0 pontos	30,00 pontos	
		Legislação	10	2,0 pontos	20,00 pontos	

5.2.2- O Processo Seletivo constará de prova **ESCRITA e TÍTULOS** para o emprego MÉDICO DO PSF com base no conteúdo programático constante no Anexo I, subitem 5.2.3 e Anexo III deste Edital.

5.2.2.1- A prova escrita e de títulos terão peso máximo de 100 (cem) pontos. A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, compatíveis com o nível de escolaridade, terá o peso máximo de 90 (noventa) pontos e a prova de títulos terá o peso máximo de 10 (dez) pontos.

5.2.2.2- O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos nesta prova, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

5.2.2.3- A prova de títulos será apenas classificatória. Somente entregaram título os candidatos que lograrem aprovação na prova escrita, e será pontuada de acordo com a Tabela do Anexo III, sendo que o candidato aprovado que deixar de entregar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do Processo Seletivo, pela não entrega.



5.2.2.4- A pontuação da prova será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

EMPREGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO POR DISCIPLINA	TOTAL PONTOS
MÉDICO DO PSF	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	2,5 pontos	50,00 pontos	90
		Português	10	2,0 pontos	20,00 pontos	
		Legislação	10	2,0 pontos	20,00 pontos	
	Títulos					10

5.2.3- DA PROVA DE TÍTULOS:

5.2.3.1- No prazo de **26 e 27 de novembro de 2013** o candidato que obtiver aprovação e desejar participar desta prova, deverá encaminhar à Banca cópia autenticada dos títulos, em tabelionato ou por servidor do Município de Barão, acompanhados da respectiva relação discriminativa, conforme determina o Anexo III, entregando-os à Prefeitura Municipal ou obrigatoriamente via Sedex, para a Comissão de Processo Seletivo, **até o último dia do prazo previsto para a entrega**. Endereço da Comissão: UNA GESTÃO E ASSESSORIA – Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Barão – PROVA DE TÍTULOS, Rua Jacob Ely, 274 – 305, Centro Profissional Independência – Centro – CEP 95.720.000- Garibaldi/RS.

5.2.3.2- A UNA GESTÃO E ASSESSORIA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do sedex a essa empresa.

5.2.3.3- A prova de títulos é de caráter classificatório e terá o peso máximo de 10 (dez) pontos.

5.2.3.4- Para a apresentação dos títulos é essencial que os mesmos contenham registro da entidade promotora e estejam relacionados com o emprego de inscrição.

5.2.3.5- Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido, ou em desacordo com o previsto no Edital.

5.3- DA PONTUAÇÃO FINAL:

5.3.1- A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na **prova escrita** para o emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e da **prova escrita e de títulos** para o emprego de MÉDICO DO PSF.

5.3.2- A lista final de classificação das provas do Processo Seletivo apresentará apenas os candidatos aprovados.

5.3.3- Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que obtiver maior nota em:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

1º - Prova de Conhecimentos específicos.

2º - Prova de Português.

3º - Prova de Legislação.

MÉDICO DO PSF:

1º - Prova de Conhecimentos específicos;

2º - Prova de Português;

3º - Prova de Legislação;

4º - Prova de Títulos.

5.3.4- Persistindo o empate, terá preferência o que apresentar idade mais avançada se, dentre os candidatos empatados houver pelo menos um, com idade igual ou superior a sessenta anos.

5.3.5- Não havendo a ocorrência da hipótese prevista no item anterior, valerá, por último, como aferição de desempate, o sorteio público, que será realizado pela Banca Executiva, com chamamento dos interessados para presenciar o ato, mediante Edital publicado por afixação no quadro de publicações oficiais do Município.



6- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO PROCESSO DE DESIDENTIFICAÇÃO e IDENTIFICAÇÃO DE PROVAS:

6.1- O candidato deverá comparecer ao local das provas, munido de comprovante de pagamento e documento de identidade, com antecedência mínima de meia hora em relação ao horário marcado para início das provas. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de ponta grossa de cor azul ou preta, lápis, borracha, e uma garrafa de água transparente – sem rótulo.

6.2- Caso o candidato não apresente no dia da realização das provas o comprovante de pagamento ou documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado outro documento válido com foto. Ao candidato, somente será permitida a realização da prova, se o seu nome constar na lista de presença e no Edital de Homologação das inscrições.

6.3- São considerados documentos de identidade: Cédula de Identidade, Carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Passaporte brasileiro. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade.

6.4- É de responsabilidade do candidato informar-se acerca da data, local, horário e sala de aplicação da prova escrita. Não haverá segunda chamada em qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

6.5- Não será permitida a entrada de candidatos no prédio de realização das provas, que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.6- O tempo de duração da prova escrita será de até três horas para todos os empregos.

6.7- O candidato somente poderá retirar-se do recinto da prova, após transcorrido 30 minutos do início das mesmas.

6.8- Ao término da prova o candidato deverá retirar-se do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do Processo Seletivo.

6.9- Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.

6.10- Durante as provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do Processo Seletivo:

I - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

II - consultar livros, códigos, manuais, impressos ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital;

III - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado de Fiscal;

IV - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

V - consulta de qualquer espécie, uso de máquinas calculadoras, relógios, agendas eletrônicas ou similares, pagers, telefone celular, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como



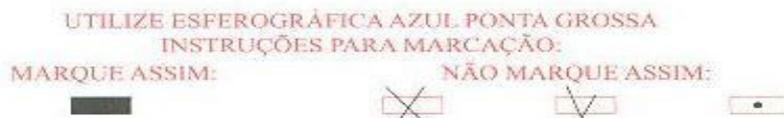
cachecol ou manta e luvas, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do Processo Seletivo, sob pena de seu afastamento.

6.11- O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e rasura no mesmo. O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão de respostas, com caneta esferográfica ponta grossa de cor azul ou preta (o equipamento eletrônico não registra a assinalação feita com outro tipo de caneta).

6.12- O candidato ao receber seu cartão de respostas deverá verificar se o mesmo está devidamente preenchido com seu nome e após assinar no verso do cartão seu nome com letra legível. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.**

6.13- A correção das provas será feita por meio eletrônico – leitora ótica. Não serão computadas as questões não-assinaladas no cartão de respostas, bem como as questões que contenham mais de uma assinalação, emenda ou rasura ainda que legível. Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão de respostas, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão.

6.14- O candidato deverá preencher o cartão de repostas conforme instrução abaixo, caso fizer a marcação errada, será considerado reprovado.



6.15- Ao término da prova escrita o candidato deverá devolver ao fiscal o cartão de respostas devidamente preenchido e o caderno de provas, tendo em vista a obrigatoriedade dos mesmos no arquivo no município, sendo que o cartão de respostas será o único documento utilizado para a atribuição dos pontos. Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para o fim de atribuição de pontos.

6.16- O candidato poderá copiar seu cartão de respostas para conferência de gabarito, em formulário próprio que estará anexado no caderno de provas.

6.17- Para garantir a lisura do Processo Seletivo e segurança dos candidatos, após entrega de todos os cadernos de provas, planilhas de prova prática e dos cartões de respostas por todos os candidatos, o fiscal e últimos dois candidatos que permanecerem no local até a entrega da última prova, serão encaminhados até a sala da coordenação, onde o último candidato e o fiscal de provas colocará a impressão digital em todos os cartões de respostas, bem como procederão o lacre em todos os envelopes das provas e dos cartões de respostas, em envelopes distintos.

6.18- Tendo em vista as disposições do Decreto Municipal nº 957/2013, Art. 24 e seguintes e, ainda, de ser o processo de correção de provas por meio eletrônico - leitura ótica, não haverá desidentificação de provas. Desta forma a leitura dos cartões de respostas dar-se-á em ato público, na presença de integrantes da Banca Examinadora e Banca Executiva da Prefeitura Municipal de Barão e candidatos interessados, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 274 – 305, Centro Profissional Independência – Centro – Garibaldi/RS, no dia 06 de novembro de 2013, às 8h30min.

6.18.1- Na data e horário conforme o subitem 6.18, a Banca Examinadora, na presença de integrantes da Banca Executiva e candidatos interessados, dará vista dos envelopes lacrados no dia da prova, contendo os cartões de respostas, de forma a comprovar que os mesmos encontravam-se indevassáveis.

6.18.2- A seguir, procederá a abertura dos envelopes e imediata correção de todos os cartões, mediante sistema eletrônico (leitura ótica).



6.18.3- Feita a leitura dos cartões, dar-se-á vista da relação de notas preliminares de cada candidato, por emprego.

6.18.4- Nesta mesma data haverá a identificação pública da prova prática, sendo que a Banca Examinadora, na presença de integrantes da Banca Executiva e candidatos interessados, dará vista aos envelopes com os canhotos e provas práticas lacrados no dia da prova, de forma a comprovar que os mesmos encontravam-se indevassáveis, e a seguir, procederá a abertura dos envelopes e imediata correção das provas.

6.18.5- Do ato público será lavrada ata circunstanciada.

7- DOS RECURSOS:

7.1- O candidato poderá interpor recurso referente:

- a) As inscrições não homologadas;
- b) A formulação das questões e gabarito da prova quando da divulgação de gabarito preliminar;
- c) Do resultado das provas referente ao cartão de respostas.

7.2- Todos os recursos deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

7.3 – Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Barão, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento, conforme modelo Anexo IV deste Edital e como forma de assegurar a imparcialidade no julgamento, o recurso deverá ser instruído em duas peças, a saber:

7.3.1 – Primeira parte:

- a) a perfeita identificação do recorrente;
- b) a indicação do cargo para qual o candidato prestou o processo seletivo, bem como o número de inscrição e protocolo.

7.3.2 – Segunda parte: a indicação do nome do cargo para o qual está prestando o processo seletivo, o número do protocolo, as razões do recurso contendo a exposição detalhada dos fundamentos recursais para cada questão, pontos, matéria da prova em questão ou questões impugnadas.

7.3.3 – O pedido da revisão deverá ser individual para cada prova.

7.3.4 – Recurso por procuração: Serão aceitos recursos por procuração desde que apresentado o documento de identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para o pedido de recurso. Há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com apresentação dos documentos necessários, original e cópia para autenticação no local, ou cópia autenticada em cartório.

7.4 – Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão encaminhados pelo município a UNA GESTÃO E ASSESSORIA, empresa designada para realização do processo seletivo.

7.5- Não se conhecerão os recursos que contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

7.6 – Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail), que se apresentar com letra legível ou em desacordo com este Edital.

7.7 – Para revisão de provas, as mesmas estarão disponíveis no site da organizadora do processo seletivo, durante o período de recursos.



7.8 – Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e as respostas dos recursos deverão ser retiradas junto ao protocolo da Prefeitura Municipal. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.9 – As situações de alteração de gabarito e/ou de anulação de questões são as previstas no Decreto nº 957/2013.

7.10- Se houver a alteração de gabarito preliminar, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração efetuada e gabarito oficial definitivo.

7.11- Na hipótese de anulação de questão, pela Banca Examinadora, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

8- DO PROVIMENTO DO EMPREGO:

8.1- O provimento do emprego será efetuado para as vagas descritas na tabela de empregos e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

8.2- A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação imediata no emprego público municipal, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, segundo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato, condicionada às disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade do serviço público municipal.

8.3- Se aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Barão durante a validade do Processo Seletivo.

8.4- O Processo Seletivo será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante Decreto do Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal.

8.5- Não haverá segunda convocação para contratação. O candidato que ao ser convocado para a contratação e não aceitar a vaga oferecida, perderá o direito a vaga e ao Processo Seletivo.

8.6- Os candidatos, serão convocados para contratação através de Edital.

8.7- Serão exigidos no ato da contratação do candidato, os documentos abaixo relacionados:

- Diploma ou certificado de conclusão da escolaridade exigida para o emprego de inscrição;
- Título eleitoral com o comprovante da última eleição;
- Certificado do serviço militar;
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (número e identificação);
- Cartão de PIS/PASEP;
- Declaração de bens (Declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- Comprovante de Conta corrente bancária;
- Declaração quanto a não acumulação ou acumulação lícita de empregos ou funções públicas;
- Atestado médico que comprove boas condições de saúde física e mental;
- Uma foto 3x4, recente.

8.8- O exame médico pré admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao emprego a qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas, sendo que o candidato deverá ser considerado apto pelo Médico designado pela Prefeitura Municipal de Barão.



9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1- É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao Processo Seletivo em que se inscreveu, sendo que a inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como na aceitação tácita das condições nele contidas.

9.2- Todas as publicações serão feitas por afixação no painel de publicações da Prefeitura Municipal, nos sites www.barao.rs.gov.br e www.unars.com.br após as 15h, e na imprensa local, quando necessário.

9.3- Todas as informações divulgadas no site www.unars.com.br são meramente informativas.

9.4- O presente Processo Seletivo é regulamentado por este Edital e pelo Decreto nº 957/2013, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela empresa responsável pelo Processo Seletivo e pela Prefeitura Municipal de Barão, conjuntamente.

9.5- Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste Processo Seletivo, perante o Tribunal de Contas do Estado.

9.6- Integra o presente Edital:

Anexo I - Conteúdos programáticos e/ou indicações bibliográficas.

Anexo II- Síntese das atribuições do emprego.

Anexo III- Modelo de relação de títulos.

Anexo IV- Modelo de Formulário para apresentação de recurso.

Anexo V- Modelo de Formulário para portadores de necessidades especiais.

Anexo VI- Cronograma de Eventos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se.
Em 12/09/2013

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração.



ANEXO I

I- CONTEÚDOS DA PROVA PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. O trabalho do agente comunitário de saúde.
2. Saúde da criança.
3. Saúde da mulher.
4. Saúde do homem.
5. Saúde do idoso.
6. O programa de saúde da família.
7. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória.
8. Anemia Falciforme.
9. Hanseníase.
10. Aleitamento Materno.
11. Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS e DST.
12. Dengue
13. Tuberculose.
14. Unidade de Saúde da Família, Atribuições de cada membro da Equipe Saúde da Família e das Equipes de Saúde Bucal, seleção e capacitação.
15. Legislação do Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde (Capítulos I a V) - Brasília - DF, 2009.
2. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia prático do agente comunitário de saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília, DF, 2009.
3. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia Prático do Programa Saúde da Família. Brasília, DF, 2001.
4. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. O trabalho dos agentes comunitários de saúde na promoção do uso correto de medicamentos– 2. ed. rev. – Brasília , DF, 2006.
5. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderneta de Saúde da Criança (Menina) – Passaporte da Cidadania - 7ª edição – Brasília, DF, 2011.
6. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderneta de Saúde da Criança (Menino) – Passaporte da Cidadania - 7ª edição – Brasília, DF, 2011.
7. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderneta de Saúde do Adolescente (Menino) –Brasília, DF, 2009.
8. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderneta de Saúde do Adolescente (Menina) –Brasília, DF, 2009.
9. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia Prático do Cuidador - Série A. Normas e Manuais Técnicos – Brasília, DF, 2008.
10. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Atenção à Saúde da Pessoa Idosa e Envelhecimento – Série Pactos pela Saúde 2006, volume 12 – Brasília, DF, 2010.
11. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem – Secretaria de Atenção à Saúde – Brasília, DF, Novembro/2008.
12. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Pré Natal e Puerpério – Atenção Qualificada e Humanizada – Série A. Normas e Manuais Técnicos - Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos - Caderno nº 5 – Brasília, DF, 2005.
13. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. HIV/AIDS, Hepatites e outras DST – Cadernos de Atenção Básica nº 18 - Brasília - DF, 2006.
14. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose - Série Cadernos de Atenção Básica Nº 6, Brasília - DF, 2002
15. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. O agente comunitário de saúde no controle da dengue Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.
16. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia para o controle da Hanseníase – Departamento de Atenção Básica - Brasília - DF, 2002.

Realização:



17. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Anemia Falciforme para Agente Comunitário de Saúde. Brasília - DF, 2006.
18. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Vigilância em Saúde, 2ª ed. revisada - Cadernos de Atenção Básica nº 21. Ministério da Saúde - Brasília - DF, 2008.
19. Lei Nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006.
20. Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
21. Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
22. Lei nº 10.741 de 1º/10/2003.

PORTUGUÊS:

OBS: Não serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal 6.583/2008 - Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, alterado pelo Decreto nº 7.875/2012 que prevê que a implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida.”.

1. Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto.
2. Morfologia: As classes de palavras.
3. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração; conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); Concordância verbal e nominal.
4. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo

LEGISLAÇÃO:

1. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais:
 - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17)
 - Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43)
2. Lei orgânica do município de Barão e suas alterações: na íntegra.
3. Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Constituição Federal de 1988.
2. Lei orgânica do município de Barão.
3. Lei Federal 8.429/92.



I- CONTEÚDOS DA PROVA PARA O EMPREGO DE MÉDICO DO PSF:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- 1. Saúde da família:** Promoção da saúde; Educação em saúde; Vigilância epidemiológica e sanitária; Vigilância farmacológica; Vacinação na criança e no adulto; Atividade física; Distúrbios alimentares; Risco cardiovascular; Aconselhamento genético; Tabagismo; Doenças infecto-contagiosas; Síndromes febris; Doenças tropicais endêmicas; Influenza sazonal e H1N1
- 2. Saúde da criança e do adolescente:** Febre em crianças; Saúde bucal; Aleitamento materno; Doenças diarreicas e parasitárias; Doenças respiratórias; Crescimento e desenvolvimento; Ginecologia infanto-juvenil; Imunização e doenças imunopreveníveis; Anemia; Doenças infecto-contagiosas; Puericultura; Doenças exantemáticas; Eczemas; Micoses Superficiais; Piodermites; Zoodermatoses; Infecção das vias aéreas superiores (IVAS); Desidratação; Desnutrição e distúrbios carenciais; Intoxicação exógena acidental; Maus tratos.
- 3. Saúde da mulher:** Ciclo menstrual fisiológico e patológico; Pré-natal; Infertilidade; Gestação; Parto e puerpério; Doenças benignas da mama; Câncer de colo uterino, mamas e endométrio; Climatério; Dor pélvica; Planejamento familiar;- DST/AIDS; Fármacos e outras exposições na gestação e lactação
- 4. Saúde do homem:** Doenças da próstata; Doenças do trato genitourinário
- 5. Saúde do adulto:** Hipertensão; Diabetes; Dislipidemias; Obesidade; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Asma; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Hepatites virais; HIV/AIDS; Infecção do trato urinário; Tuberculose; Pneumonias; Pancreatite aguda e crônica; Doenças da tireóide; Cirrose hepática; Urolitíase; Hemorragia digestiva; Diarréia aguda e crônica; Insuficiência cardíaca; Acidente vascular cerebral; Crises convulsivas e epiléticas; Câncer (fatores de risco, diagnóstico e abordagem terapêutica); Sinais e sintomas comuns no adulto: cefaleia, tontura, vertigem, dor lombar, dispepsia; Reumatismo de partes moles; Monoartrites; Osteoartrose; Doença péptica; Insuficiência renal aguda e crônica; Saúde do trabalhador; Doenças ocupacionais
- 6. Saúde do idoso:** Osteoporose; Doença de Alzheimer; Doença de Parkinson; Demência; Prevenção de quedas e fraturas
- 7. Saúde mental:** Transtornos ansiosos; Depressão; Esquizofrenia; Psicoses; Drogas ilícitas; Dependências químicas
- 8. Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais:** Ferimentos cutâneos; Queimaduras; Traumatismo musculoesquelético
- 9. Sistema Único de Saúde (SUS) – Políticas, princípios, normas e diretrizes:**
 - Lei nº 8.080 de 19/09/90
 - Lei nº 8.142 de 28/12/90
 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996
 - Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002
 - Política Nacional de Humanização. Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/doc_base.pdf
 - Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: www.saude.gov.br/bvs
 - Política Nacional de Atenção Básica, Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica_2006.pdf
 - Sistema de Planejamento do SUS (Caderno 1 - Planeja SUS: organização e funcionamento; Caderno 2 – Planeja SUS: instrumentos básicos). Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1098
 - Política Nacional de Promoção de Saúde. (Disponível em: www.portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/PNPS2.pdf)
 - Portaria N° 648/GM de 28 de março de 2006
 - Portaria N° 154 de 24 de Janeiro de 2008
 - Portaria N° 399/GM de 22 de fevereiro de 2006
 - Portaria N° 91/GM de 10 de janeiro de 2007

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Pedrosa et al. Blackbook: clínica médica. 1ª. ed. Black Book Editora, 2007.
2. Braunwald E, Fauci AS, Kasper DL, et al. Harrison Medicina interna. 15ª.ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2002.
3. Barros et al. Clínica médica: consulta rápida. 2ª.ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.
4. Tierney et al. 2002 Current medical diagnosis & treatment. 41ª.ed. Edição Internacional: Lange/McGraw-Hill, 2002.
5. Duncan, Bruce B. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências / Bruce B. Duncan,

Realização:



- Maria Inês Schmidt, Elsa R.J. Giugliani ... [et al.]. 3ª.ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.
6. Bouchier et al. French's diagnóstico diferencial em clínica médica. 13ª.ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2002.
 7. Nasi, Luiz Antônio e cols. Rotinas em pronto-socorro. 2ª.ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.
 8. Ahya et al. Washington manual de terapêutica clínica. 30ª.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
 9. Lange. 2008 Current Medical Diagnosis & Treatment. 47ª. ed. McGraw-Hill, 2008.
 10. Harrison's Principles of Internal Medicine. 17a. Ed. McGraw-Hill, 2008.
 11. Goldman: Cecil Medicine, 23a. ed. Saunders Elsevier, 2007.
 12. Ghosh AK. Mayo Clinic Internal Medicine Review. 8a. ed. Mayo Clinic Scientific Press, 2008.
 13. Behrman RE, Kliegman RM, Jenson HB, eds. Nelson Textbook of Pediatrics, 18th ed. Philadelphia: W.B. Saunders Company, 2007.
 14. Freitas et al. Rotinas em Ginecologia. 5a. ed. Artmed, 2005.
 15. Freitas et al. Rotinas em Obstetrícia. 5ª. ed. Artmed, 2006.
 16. Oliveira et al. Blackbook: Pediatria. 3a. ed. Blackbook editora, 2005.

PORTUGUÊS:

OBS: Não serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal 6.583/2008 - Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, alterado pelo Decreto nº 7.875/2012 que prevê que a implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1ª de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida.”.

1. Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais.
2. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica.
3. Morfologia: as classes de palavras.
4. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração.
- conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal.
5. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo.

LEGISLAÇÃO:

1. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais:
- Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17)
- Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43)
2. Lei orgânica do município de Barão e suas alterações: na íntegra.
3. Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Constituição Federal de 1988.
2. Lei orgânica do município de Barão.
3. Lei Federal 8.429/92.



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO:

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde

ATRIBUIÇÕES:

SISTÉTICAS: Desenvolver e exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

GENERICAS: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia de conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovem a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente comunitário de Saúde.

EMPREGO: MÉDICO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;

Valorizar a relação médico – paciente e médico - família como parte de um processo terapêutico e de confiança;

Oportunizar os contatos com os indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;

Empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, que venham às consultas ou não;

Executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência;

Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimento de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;

Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;

Discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que o legitimam;

Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;

Desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde;

Executar outras tarefas correlatas.



ANEXO III

PROVA DE TÍTULOS PARA O EMPREGO DE MÉDICO DO PSF

Tabela de pontuação dos títulos:

Item	Título por item	Pontuação por item	Títulos	Pontuação por título		
1. Pós graduação (todos concluídos) Para cada nível será considerado apenas um título e os mesmos deverão estar dentro da área do emprego de inscrição.	03	5,0	- Especialização	1,0		
			- Mestrado	1,5		
			- Doutorado	2,5		
2. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Workshops, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Palestras, Oficinas, etc., desde que relacionados com o emprego de inscrição, de acordo com o descrito ao lado: Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados. Neste item poderão ser encaminhados apenas 4 (quatro) títulos. Serão desclassificados os títulos que o candidato entregar em número superior ao determinado.	04	5,0	1. Até 20h	0,2		
			2. De 21 a 80 horas	0,4		
			3. De 81 a 140 horas	0,7		
			4. 141 a 300 horas	1,0		
			5. Acima de 301 horas	1,5		
Total máximo			07	10,0	-----	-----
3. O Curso de exigência do emprego não será utilizado para pontuação. Os diplomas de Pós-Graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado deverão estar concluídos e devidamente registrados pela entidade promotora, não sendo aceitos históricos escolares, atestados ou declarações de conclusão do curso e terão sua pontuação conforme o item 1.						
4. A comprovação do item 2 deverá ser mediante apresentação de diploma, certificado, atestado ou declaração, sendo que os mesmos deverão estar em papel timbrado e conter registro da entidade promotora. Não serão pontuados: títulos de formação de nível médio, pós médio e técnico. Histórico escolar, boletim de matrícula ou de outra forma que não a determinada acima, aproveitamento de disciplinas em curso superior; tempos de serviço, estágios curriculares, extra-curriculares ou voluntários realizados e serviços prestados remunerados ou não.						
5. Os títulos apresentados em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira, e no caso de Graduação e Pós Graduação, a revalidação deverá ser de acordo com A Lei Federal nº 9.394/96 e Resolução CNE/CES nº 1.						

DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

O candidato na relação de títulos deverá declarar qual o curso que possui ou que esteja cursando, como requisito de habilitação para o emprego, e anexar junto à relação de títulos. Caso o curso de habilitação esteja em andamento poderá apresentar atestado ou declaração da entidade de que o mesmo esteja em andamento.

- Não serão pontuados os títulos que não estiverem acompanhados na respectiva relação, assim como aqueles não relacionados, mesmo que enviados.

- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na relação de títulos, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome, sob pena de invalidação na pontuação do candidato.



RELAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

EMPREGO: _____

Declaro, que possuo como requisito de habilitação para o emprego de inscrição o curso de _____ (concluído ou em andamento), e estou anexando comprovante junto a relação de títulos, estando ciente que o mesmo não será utilizado para pontuação da prova de títulos.

	Nº TÍTULO	DESCRIÇÃO (RESUMO)	Nº HORAS	Nº REGISTRO	NOTA (Banca)
Títulos do item 1	01				
	02				
	03				
Títulos do item 2	01				
	02				
	03				
	04				
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					
OBS: Este formulário deverá ser preenchido, com letra legível.					

Em ____/____ de ____.

ASSINATURA CANDIDATO



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

NOME DO CANDIDATO:	Nº DE INSCRIÇÃO:
EMPREGO:	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, sendo que estou apresentando LAUDO MÉDICO com CID: (colocar os dados abaixo, com base no laudo):	
Tipo de necessidade especial de que é portador: _____	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____	
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____	
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)	
Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)	
<input type="checkbox"/> NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL	
<input type="checkbox"/> NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário, sendo que o pedido será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.)	

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.	
_____, ___/_____/____.	

Assinatura do candidato	
OBS: Este formulário deverá ser preenchido, com letra legível.	



ANEXO VI

CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 12 de setembro a 26 de setembro de 2013.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 03 de outubro.

PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 04, 07 e 08 de outubro.

DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS: 09 de outubro.

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO: 10, 11 e 14 de outubro.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 15 de outubro.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS E PRÁTICAS: 19 de outubro de 2013.

DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES: dia 21 de outubro, após as 15h, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site www.unars.com.br.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES: 22, 23 e 24 de outubro.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS: 29 de outubro, após as 15h, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site www.unars.com.br.

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO: 30, 31 de outubro e 01 de novembro.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO e GABARITOS OFICIAIS: 05 de novembro.

ATO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS CARTÕES DE RESPOSTAS E LEITURA DOS MESMOS: 06 de novembro, podendo o candidato acompanhar o processo de identificação das provas, a partir das 8h30min.

IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DO RESULTADO DAS PROVAS: 07 de novembro, na Prefeitura Municipal, às 13h30min.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS: 08 de novembro, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site www.unars.com.br, após as 15h.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DAS PROVAS: 11, 12 e 13 de novembro.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS: 18 de novembro.

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO: 19, 20 e 21 de novembro.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO: 25 de novembro.

ENTREGA DE TÍTULOS: 26 e 27 de novembro.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS: 10 de dezembro, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site www.unars.com.br, após as 15h.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DOS TÍTULOS: 11, 12 e 13 de dezembro.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS: 17 de dezembro.

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO: 18, 19 e 20 de dezembro.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO: 24 de dezembro.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO: 26 de dezembro.

SORTEIO PÚBLICO: 27 de dezembro.

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO: 30 de dezembro de 2013.

Realização:



OBS: O cronograma das datas do PROCESSO SELETIVO poderá ser alterado pela empresa organizadora do PROCESSO SELETIVO, havendo necessidade, a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo. Será dada publicidade de todas as alterações que venham a ocorrer. Todas as informações divulgadas no *site*: www.unars.com.br são meramente informativas e serão divulgadas a partir das 15 horas.